

**ATA SUMÁRIA Nº 45 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 - NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998.**

---

**I. DATA, LOCAL E HORA:** 10/11/2021, 19h30m, auditório da agência Pinheirinho, Av. Atílio Fontana, 2720, bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, Francisco Beltrão – Paraná, semi-presencial por meio de videoconferência através do aplicativo Zoom. **II. PRESENCAS:** 51 (cinquenta e um) delegados aptos a votar, 45 (quarenta e cinco) no aplicativo zoom e 06 (seis) presenciais, realizando-se em terceira e última convocação. **TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA:** 75 (setenta e cinco). **III. CONVOCAÇÃO:** Na forma do que dispõe o Estatuto Social e Lei 5.764/71. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no Jornal de Beltrão no dia 29/10/2021, na página 4A, tendo sido enviada circular aos delegados e afixado o edital nas dependências mais frequentadas da cooperativa. **IV. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidente do Conselho de Administração Sr. João Bactista Manfroi, Diretor Superintendente Sr. Roberto Schiavini. Diretor Administrativo e Financeiro e secretário Sr. Jeferson Leandro Rosset. Protocolo Sra. Paula Monique Simão Loks. **ORDEM DO DIA:** 1. Alteração do art. 1º, inciso II do Estatuto Social, para inclusão de municípios na área de ação da cooperativa; **VI. DELIBERAÇÃO:** Inclusão de municípios no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo: *Agudo, Bagé, Candelária, Canela, Canguçu, Capão da Canoa, Carazinho, Carlos Barbosa, Charqueadas, Chuí, Cruz Alta, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Erechim, Estância Velha, Esteio, Frederico Westphalen, Garibaldi, Gramado, Igrejinha, Ijuí, Marau, Nova Hartz, Osório, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Rio Pardo, Rolante, Rosário do Sul, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, Santiago, Santo Ângelo, Santo Antônio da Patrulha, São Gabriel, São Lourenço do Sul, Sapiranga, Sarandi, Soledade, Torres, Tramandaí, Vacaria e Venâncio Aires*. Após debates, foi aprovada por unanimidade a inclusão de 44 municípios da área de ação da cooperativa, passando o art. 1º, inciso II do Estatuto Social a ter a seguinte redação. “Art. 1. (...) II. Área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede, Francisco Beltrão e aos seguintes municípios: *Ampére, Antônio Olinto, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Fernandes Pinheiro, Flor da Serra do Sul, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Ivaí, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmeira, Pérola D’Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Prudentópolis, Realeza, Rebouças, Renascença, Rio Azul, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João do Triunfo, São Jorge D’Oeste, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Turvo e Verê, todos situados no Estado do Paraná, Dionísio Cerqueira, no Estado de Santa Catarina e Agudo, Alvorada, Bagé, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Camaquã, Campo Bom,*

**ATA SUMÁRIA Nº 45 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL  
CNPJ: 02.466.552/0001-15 - NIRE: 41400011739 DE 03/04/1998.**

---

*Candelária, Canela, Canguçu, Capão da Canoa, Carazinho, Carlos Barbosa, Charqueadas, Chuí, Cruz Alta, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Erechim, Estância Velha, Esteio, Frederico Westphalen, Garibaldi, Gramado, Igrejinha, Ijuí, Marau, Nova Hartz, Osório, Palmeira das Missões, Panambi, Parobé, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo, Rolante, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, Santiago, Santo Ângelo, Santo Antônio da Patrulha, São Gabriel, São Lourenço do Sul, Sapiranga, Sarandi, Soledade, Taquara, Torres, Tramandaí, Vacaria e Venâncio Aires, todos no Estado do Rio Grande do Sul; (...)*. **VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente João agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a assembleia geral, cuja ata lavrada em folhas soltas que irão compor o livro de atas, vai assinada por ele e pelo secretário dos trabalhos.\*\*\*\*\*

**DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENA DA LEI, QUE A PRESENTE ATA SUMÁRIA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA ATA Nº 45, QUE SE ENCONTRA LAVRADA ÀS FLS. 111 A 112, NO LIVRO DE ATAS Nº 2 (DOIS) DE ASSEMBLEIAS GERAIS. \*\*\*\*\***

JOÃO BACTISTA MANFROI  
Presidente

JEFERSON LEANDRO ROSSET  
Secretário e Diretor Administrativo e Financeiro